



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.2 – 2ª LISTA DE ESPERA – CURSOS SUBSEQUENTES**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - **CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos e pardos** que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial para o **procedimento de heteroidentificação**, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.5 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.5.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no dia 27/07/2026 (segunda-feira), entre 08h30 e 11h00.

1.5.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.5.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.

1.5.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.5.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

1.5.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.5.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.5.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.5.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.5.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.5.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.5.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O **Resultado Preliminar**, relativo a esta etapa do processo seletivo, será publicado após o procedimento de heteroidentificação. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - campus João Pessoa - publicará no dia **30/07/2026**.

2.2 A **Interposição de Recursos** poderá ser feita pelo candidato, entre **31/07 e 07/08/2026**; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, **na hipótese de haver decisão não favorável**. O Recurso poderá ser feito no endereço eletrônico: [PSCT 2026.2 - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequente - Edital Nº 51/2026](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.9 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.10 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.11 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.6 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA**

Editais DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: [PSCT 2026.2 - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequente - Edital Nº 51/2026](#).

João Pessoa-PB, 22 de julho de 2026.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer ao IFPB campus João Pessoa nos dias e horários discriminados no quadro abaixo.
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO SUBSEQUENTE	DIA / HORÁRIO / SALA
EDIFICAÇÕES ELETROTÉCNICA SECRETARIADO	27/07/2026 (Segunda-feira) - Manhã Das 08h30 às 11:00h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Editais DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 2ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Edificações - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LEANDRO SANTOS DE LIMA	103	7,00
2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	109	6,80
3	ABRAAO ARRUDA DE FREITAS	114	6,70

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DE SOUSA	138	5,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Editais DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 2ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Eletrotécnica - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	IURY ANDERSON PAIVA DE LIMA SOUZA	97	7,70
2	ELLY DENNIS VIEIRA DANTAS	108	7,70
3	AUGUSTO HENRINQUE MARINHO DOS SANTOS	109	7,60
4	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LIMA	116	7,60
5	DARLAN MEDEIROS DA SILVA	117	7,60
6	ANDRE ERICK ALVES MENEZES	120	7,50
7	MARIA CELIANE MOURA TEIXEIRA	125	7,50
8	MATHEUS CRISPIM DE OLIVEIRA	149	7,40
9	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	152	7,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Editais DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	SHOSTENS DE SOUSA ALVES	137	7,50
2	LUCAS SILVA DE MORAIS	138	7,50
3	LINDEMBERG ASHLLY DOS SANTOS ARAÚJO	141	7,50
4	MARCOS MANOEL DA SILVA	142	7,50
5	THIAGO DO NASCIMENTO HERCULANO	144	7,50
6	JOHNATHA KENNER LINHARES DE LIMA	150	7,40
7	JORGE LUIZ DA SILVA FREITAS	151	7,40
8	ROSIEUDO LEITE DA SILVA	153	7,40
9	MAURICIO ESTEVAO	156	7,40
10	TAYNAH THAÍS DA SILVA GUEDES	158	7,40
11	JANILSON MARTINS DOS SANTOS	160	7,40
12	GUSTAVO RAMOS DA SILVA	162	7,30
13	GILVANDRO BATISTA HENRIQUE JUNIOR	165	7,30
14	LETÍCIA TAVARES DA ROCHA	166	7,30
15	BRUNO KEVLIN SILVA DE FRANCA	167	7,30
16	ALESSANDRO JUNIO SOARES PEREIRA	172	7,30
17	FLÁVIO BENÍCIO DE ALMEIDA	178	7,30
18	JONAS NASCIMENTO DA SILVA	182	7,30
19	THAYNÃ PEREIRA DEODATO	185	7,30
20	DANILO SILVA ADRIÃO	187	7,20
21	FELIPE DINIZ DA SILVA	195	7,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

Unidade de Ensino: Campus João Pessoa

Etapa: 2ª Chamada da Lista de Espera

Curso: Técnico Subsequente em Secretariado - João Pessoa - Noturno

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	DJULIANICA TATIARA BATISTA DOS SANTOS	106	7,10
2	JOAO ALISSON DA SILVA MARTINS	108	7,00
3	JOYCE KELLY DA SILVA GOMES	109	7,00
4	ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	115	7,00
5	JOSÉ CÉSAR AUGUSTO JOVEM BATISTA PEREIRA DA SILVA	116	7,00
6	ANNY JOELY FELIX MULATIM DIAS	136	6,50
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	137	6,30
8	AYLLA GABRIELLE FRANCISCO LOPES	138	6,30
9	RAYANE FRANCA DOS SANTOS	142	6,00
10	ANA PAULA ESTEVAM DOS SANTOS	144	6,00
11	MARIA EDUARDA MENDONCA DA SILVA BATISTA	148	5,50
12	JESSICA DA SILVA ARAÚJO	149	5,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE Nº 101/2026, de 22 de julho de 2026

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

9 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LÍVIA DA SILVA MEIRELES	117	6,90
2	LARISSA BRUNA CARDOSO DOS SANTOS	119	6,90
3	THAMYRES SIMÃO MATOS	120	6,90
4	MARIA VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	125	6,80
5	JOSEANE DE SALES SILVA	126	6,70
6	ALINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	130	6,60
7	JULIANA ALVES DOS SANTOS	132	6,60
8	INGRIDY KALLYNDRIING MOREIRA DE SALES	134	6,50
9	CARLOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	135	6,50
10	ERIKA RAFAELLE DA COSTA SILVA	150	5,50